



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Comissão do XIV Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto

AVISO Nº 30

A Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Seção XIII, Item 3, do Edital de Abertura, torna pública a **Deliberação sobre a Apreciação das Reclamações contra o Resultado Provisório da Prova de Tribuna**, divulgado na Sessão Pública realizada em 19 de dezembro de 2012, com o seguinte teor:

Em apreciação às Reclamações registradas sob os nº 001.04/2013/CC e 002.04/2013/CC, respectivamente formuladas pelos candidatos BRUNO LEONARDO LINS e REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO, a Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto DECIDE, por unanimidade, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se inalteradas as notas atribuídas, publicadas mediante o Aviso nº 27 (Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, edição de 19/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Para conhecimento das fundamentações das deliberações da Comissão do Concurso, os Candidatos-reclamantes, pessoalmente ou por intermédio de procurador bastante habilitado, poderão ter vista dos autos das respectivas Reclamações, na Secretaria da Comissão do Concurso, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça (Anexo II), durante o horário de expediente normal do Ministério Público do Estado da Paraíba.
2. Em conformidade com a Seção XIII, Item 3 e subitem 3.5, do Edital de Abertura, os candidatos diretamente interessados poderão apresentar Recurso contra as Deliberações da Comissão do Concurso sobre as Reclamações contra o Resultado Provisório da Prova de Tribuna, a ser dirigido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do presente Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, na forma do art. 4º, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 11.419/2006 (aplicável por analogia).
3. O Recurso deverá observar estritamente as disposições constantes dos subitens 3.4, 3.5 e 3.6 e item 5, todos da Seção XIII, do Edital de Abertura, sob pena de não conhecimento.

Publique-se.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso